



Decreto nº 463/2023

Esperantina, 19 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a suspensão da Final do Campeonato do Cupu/2023, e dá outras providencias.”

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Esperantina, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

- ✓ Considerando inconsistência com relação a Final do Campeonato Taça Cupu/2023;
- ✓ Considerando a impossibilidade da realização da partida decisiva entre as Equipes Real e Vila em função de pedido interposto pela Equipe Bar de Munique contra a equipe do Real Futebol Clube;
- ✓ Considerando o Art. 114 do regulamento geral do campeonato;
- ✓ Considerando que a Comissão Organizadora do campeonato se julgou incompetente para sanar o problema, com alegação de que a norma exarada no regulamento do campeonato não contempla sanar tal problema, e,
- ✓ Considerando que este executivo sempre primou pela a paz e a ordem.

DECRETA.

Art. 1º - Fica decretado a suspensão da Final da Taça Cupu/2023 que seria realizada no dia 19 de maio do ano em curso, em função das considerações supramencionadas.

Parágrafo Único – A suspensão de que trata o CAPUT deste Artigo, tem como finalidade apuração das inconsistências e será realizada assim que as mesmas forem sanadas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Pref_esperantina@yahoo.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins,
aos 19 dias do mês maio de 2023.

José Ailton Moraes de Almeida
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
(Decreto N.º 207/2021)

José Ailton Moraes de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Cultura, desporto e Lazer



CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários,
que foi publicado, ~~em~~ na íntegra, no placar
da Prefeitura local destinado à divulgação
e publicidade dos atos oficiais do Município.


19.05.2023
Secretário de Administração